



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 226, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.796, de 5 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 406.490,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(233) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 19.200,00
(274) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização	R\$ 10.000,00
(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
(348) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 89.290,00
(356) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 238.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 406.490,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.796/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATIVIDADE: 2.040 – Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM****ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.2.040.01.0600 Material de Consumo R\$ 14.611,64

**Total suplementação R\$ 14.611,64**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, conforme autorizado na Lei nº. 1.795/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2021**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: do contrato original, passando o valor do serviço de exames de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser de R\$ 416,00 quatrocentos e dezesseis reais), reajuste de aproximadamente 18,85 % (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento)

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 06/10/2023 a 05/10/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.742.616/0021-03 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: serviços técnicos para suporte e acompanhamento das atividades do Departamento de Água e Esgoto - DAE Ambiental do Município de Campos de Júlio-MT,

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado para mais 12 meses passando a ser de 13/10/2023 a 12/10/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa VALDIR PEREIRA RAMOS- ME, CNPJ: 44.284.928/0001-10 / CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

**DECRETO Nº. 226, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A** Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.796, de 5 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 406.490,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(233) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 5.000,00

(258) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 19.200,00

(274) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirização R\$ 10.000,00

(330) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 89.290,00

(356) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 238.000,00

**Total suplementação R\$ 406.490,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº. 1.796/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Praça da Bíblia, sendo declarada vencedora do certame a licitante VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 45.692.866/0001-49, com valor global de R\$ 283.084,34.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

**LEI Nº. 1.795, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AGREGA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: